

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 11, Sala 234 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4433 - www.ppgau.faued.ufu.br - coord.ppgau@faued.ufu.br

**Errata 01****Edital UFU/FAUeD/PPGAU nº 4/2020**

Ajustes necessários ao Edital de abertura das inscrições e do Processo de Seleção Turma 2020/2 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Onde se lê:

Inscrição

4.1.4 Todos os documentos deverão ser enviados **em arquivo único**, formato PDF, não podendo exceder dez(10) megabytes; deverão ser enviados para o endereço eletrônico: coord.ppgau@faued.ufu.br. No prazo máximo de um dia útil, o candidato receberá por meio eletrônico a confirmação do recebimento de sua inscrição. Caso não receba a confirmação neste prazo terá mais um dia útil para se manifestar;

Leia-se:

Inscrição

4.1.4 Todos os documentos deverão ser enviados **em dois arquivos separados: 1- documentos relacionados do item 4.8.1 ao item 4.8.3.7 e 2- projeto de pesquisa**, formato PDF, não podendo exceder dez(10) megabytes; deverão ser enviados para o endereço eletrônico: coord.ppgau@faued.ufu.br. No prazo máximo de um dia útil, o candidato receberá por meio eletrônico a confirmação do recebimento de sua inscrição. Caso não receba a confirmação neste prazo terá mais um dia útil para se manifestar;

Onde se lê:

Inscrição

4.7 Os documentos exigidos **do item 4.8.1 ao item 4.8.3** deverão ser apresentados na sequência estabelecida em um único arquivo eletrônico (no formato PDF), com as páginas numeradas sequencialmente.

Leia-se:

Inscrição

4.7 Os documentos exigidos do **item 4.8.1 ao item 4.8.3.7** deverão ser apresentados na sequência estabelecida em um único arquivo eletrônico (no formato PDF), com as páginas numeradas sequencialmente.

Onde se lê:

Aluno Especial

6.2 O aluno especial será admitido por 12 meses (dois semestres) **consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar 50% os créditos necessários à integralização do currículo do PPGAU.**

Leia-se:

Aluno Especial

6.2 O aluno especial será admitido por até 12 meses (dois semestres) **consecutivos e poderá fazer aproveitamento de no máximo 2 disciplinas.**

SIMONE BARBOSA VILLA
Coordenadora do Curso de Mestrado do PPGAU
Portaria SEI REITO N°883/2018



Documento assinado eletronicamente por **Simone Barbosa Villa, Coordenador(a)**, em 11/08/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2158983** e o código CRC **CFFEC802**.